

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2020.
De 12 de maio de 2020.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº111/2020 - Data: de 14
de maio de 2020.**

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do preceito administrativo eletrônico n. 16.564/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Alberto Michelino	352.005	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão de Ensino e Educação Continuada dos Profissionais da Saúde	04/05/2020

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá promover a educação permanente e continuada para trabalhadores de saúde; Deverá apresentar resultados qualitativos e quantitativos, este último comprovadamente pelo menos 30% (trinta por cento) de cada segmento profissional anualmente; Deverá apresentar índice e indicadores dos resultados obtidos por meio de questionários avaliativos dos servidores capacitados; Realizar treinamentos os quais deverão passar previamente pelo crivo dos Diretores de área, Diretora Geral da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, antes de serem ministrados; Deverá providenciar os treinamentos solicitados com um prazo máximo de 30 dias após o recebimento da solicitação; Todos os assuntos deverão ser consonantes aos serviços de saúde; Os treinamentos devem ser realizados *in loco* e nos horários de trabalho dos servidores em questão; Todos os cursos deverão ser certificados; Encaminhar a Divisão de Coordenação Geral e Gestão de Pessoas a lista de presença para que a mesma

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

seja encaminhada para a CPCCR (Comissão Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração); Desenvolver mudança nas relações, nos processos, nos atos de saúde e, principalmente, nas pessoas; Como estratégia, deve contribuir para a necessária transformação dos processos formativos, das práticas pedagógicas e das práticas de condução do sistema e dos serviços de saúde, abarcando também a organização de modelos, processos colegiados e de assessoramento; Abranger o trabalho de forma articulada entre o sistema de saúde, em suas esferas de gestão e as instituições formadoras, com vistas à construção de um sistema de saúde que diga respeito aos seus usuários e valorize os servidores profissionais de saúde e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal